

REVISTA SINDEPOL-GO

WWW.SINDEPOL.COM.BR | EDIÇÃO NÚMERO 9 | JULHO 2022



A REVISTA SINDEPOL-GO É UMA PUBLICAÇÃO DO SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DE GOIÁS

1º CONGRESSO



Jurídico Nacional do Sindicato dos
Delegados de Polícia do Estado de Goiás

DE 28 A 30 DE ABRIL DE 2022
PIRENÓPOLIS/GO

REALIZAÇÃO:

PARTICIPA:



1º CONGRESSO

Jurídico Nacional do Sindicato dos
Delegados de Polícia do Estado de Goiás

GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL

*Combate a maus tratos contra
animais ganha reforço*

ESPECIAL MÊS DAS MÃES

*Mães delegadas relatam os desafios para
equilibrar o trabalho e os
cuidados com os filhos*

Diretoria

Presidente: Pedro Garcia Caires
Vice-Presidente: José Bomtempo da Cruz
Secretário Geral: Adriano Sousa Costa
2º Secretário: Thiago Damasceno Ribeiro
1º Tesoureiro: Fabrício Madruga Santos
2º Tesoureiro: Davi Freire Rezende
Diretor para Assuntos Previdenciários: Marcelo Aires Medeiros
Diretor de Eventos Culturais e Esportivos: Alexandre Otaviano Nogueira
Diretor de Relações Interinstitucionais: Edemundo Dias de Oliveira Filho
Diretor de Assuntos Acadêmicos: Gustavo Carlos Ferreira
Diretor de Modernização e Projetos Estratégicos: André Gustavo Corteze Ganga

Suplentes

Paulo Ludovico Evangelista da Rocha
Marcella Cordeiro Orçai
Luiz Gonzaga Júnior
Laudelina Inácio da Silva
Arthur Robert George Curado Fleury de Vidigal
Wilson Luís Vieira
Vander José Coelho Júnior
Rodrigo Mendes de Araújo
Danilo Fabiano Carvalho e Oliveira
Jocelaine Braz Batista

Conselho Fiscal

Alécio Moreira de Sousa Júnior
Thiago Torres
Gylson Mariano Ferreira

Suplentes do Conselho Fiscal

Mayana Rezende
Ricardo Torres Chueire
Maurício Rocha Passerini

Conselho de Ética e Prerrogativas

1º Diretor do Conselho de Defesa de Prerrogativas e Ética: Gustavo Ribeiro da C. Rigo Guimarães
2º Diretor do Conselho de Defesa de Prerrogativas e Ética: Webert Leonardo Lopes da Silva Santos
3º Diretor do Conselho de Defesa de Prerrogativas e Ética: Anderson César Pereira Pimentel Penha

Suplentes do Conselho de Ética e Prerrogativa

Matheus Costa Melo
Paula Meotti
Alexandre Alvim Lima

Representantes Junto à Federação

1º Diretor representante junto à Federação: Cléber Júnio Martins
2º Diretor representante junto à Federação: Taylor do Nascimento Brito

Edição e revisão:

Palavra Comunicação

Redação:

Pollyana Cicatelli, Marília Noletto, Lorena Lobo e Livia Barros

Projeto gráfico e diagramação:

Tiago Gomes Rodrigues

SUMÁRIO

EDITORIAL

03

ENTREVISTA

Delegada Sabrina Leles

04

ARTIGO

LEI DOS CRIMES CIBERNÉTICOS

06

ARTIGO

GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL

10

ESPORTES

PRONTOS PARA O COMBATE

12

GASTRONOMIA

DELEGADO ROGÉRIO SANTANA

14

REPORTAGEM ESPECIAL

15

CONGRESSO

19

NOVA SEDE

24



EDITORIAL

Caros colegas,



Com alegria, afirmo que o 1º Congresso Jurídico Nacional do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de Goiás foi um sucesso. Sediado na Pousada dos Pireneus Resort, em Pirenópolis, contamos com a participação de profissionais de todo o país durante os três dias de evento. Para relembrarmos o momento de troca, preparamos uma matéria especial sobre o congresso.

Outro destaque da nossa revista é a solenidade de assinatura do termo de cessão de uso da área pública destinada à construção da sede da Sindepol. No ato, tive o prazer em receber o prefeito de Goiânia, Rogério Cruz.

Além disso, a nona edição da Revista do Sindepol conta com matérias de interesse de nossos delegados, das quais os mesmos são os personagens principais. Destaque para as grandes mulheres que fazem parte do nosso corpo de profissionais.

A delegada Sabrina Leles, chefe da Divisão de Inteligência do Tribunal de Justiça de Goiás, divide conosco um pouco de sua história e de sua caminhada até o seu atual posto. Já a delegada Simelli Lemes de Santana, do Grupo de Proteção Animal (GPA), nos apresentou em uma entrevista exclusiva, a importância da recém-criada unidade de polícia judiciária especializada e o trabalho desempenhado em prol do bem-estar animal.

Preparamos uma grande reportagem sobre mães delegadas que relataram os desafios para equilibrar o trabalho e a família. As delegadas Lara Menezes Melo Oliveira, adjunta da Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente (DEMA), Renata da Silva Freitas, delegada titular da 15ª Delegacia de Polícia de Goiânia e Laudelina Inácio, delegada aposentada, são as personagens da reportagem.

Também conversamos com os delegados Cássius Zamó, Alexandre Netto Moreira e Paulo Ludovico, que são adeptos à prática de artes marciais.

Trazemos também artigo da delegada Luiza Veneranda Pereira Batista sobre a “Lei dos crimes cibernéticos e a mudança de atribuição investigativa dos crimes de estelionato mediante transferência bancária.”

Por fim, uma divertida e leve matéria com Rogério Santana, delegado cedido para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, que é um cozinheiro de mão cheia e já cozinhou para grandes nomes da música sertaneja e futebol.

Pedro Caires

Presidente do Sindepol



Delegada Sabrina Leles assume chefia da Divisão de Inteligência do Tribunal de Justiça de Goiás

Ao longo dos 12 anos de profissão, ela compartilha sua trajetória e reafirma a importância da mulher na ocupação de cargos de relevância.

Natural de Uberlândia (MG), lugar em que morava com seus pais e dois irmãos, Sabrina Leles de Lima Miranda se mudou para a capital goiana em 2010 para tomar posse como delegada. Formada em direito desde 2005, é pós-graduada em inteligência em segurança pública e mestranda em segurança da informação e segurança cibernética.

Casada há oito anos com o promotor de justiça do estado de Goiás Giordane Alves Naves, a delegada iniciou suas atividades na cidade de Corumbáiba, passando por Morrinhos e logo após foi lotada para a Delegacia Municipal de Caldas Novas.

Era só o início de sua trajetória. Logo mais, assumiu por quase um ano a titularidade de Trindade, sendo a única delegada de polícia do local, onde respondia por todas as atribuições – Distrital, Delegacia da Mulher, Infância (vítimas e menores infratores).

“Foi um período no qual obtive muita experiência com a realização de diversas operações, que resultaram em muitas prisões e elucidações de crimes diversos”, lembra Sabrina. Depois disso, a delegada foi lotada no 26º Distrito Policial de Goiânia e então chegou à Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária.

No início de 2014, Sabrina solicitou seu retorno para Caldas Novas e assumiu a titularidade da Delegacia de Atendimento à Mulher, da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente e da Delegacia de Apuração de Atos Infracionais, todas de Caldas Novas - e acumulava ainda a Subdelegacia de Rio Quente. Três anos mais tarde retornou a Goiânia para atuar na Delegacia Estadual de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores.

Ao longo de sua jornada, Sabrina adquiriu vasta experiência na profissão, mas um dos maiores desafios ainda estava por vir. Em fevereiro de 2018, a delegada assumiu a titularidade da então criada Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Cibernéticos (DERCC).

“Certamente este foi meu maior desafio até então, pois iniciava ali uma nova atividade policial em Goiás. Junto à primeira equipe da DERCC, começamos um trabalho que já se mostrava muito necessário para toda a sociedade goiana”, considera.

A delegada ressalta que começar uma nova delegacia, do zero, trouxe a necessidade de realizar contato com policiais de todo o país, buscando exemplos e parâmetros a serem seguidos.

“Não contávamos com nenhum modelo, fosse ele de despacho, de representações policiais, de tipificações, etc. Ao mesmo tempo, o resultado alcançado ao final dos quatro anos, nos quais permaneci como delegada titular da DERCC, foi extremamente gratificante e positivo”, pontua.

Sua trajetória junto a DERCC foi finalizada em 15 de fevereiro deste ano, após assumir a chefia da Divisão de Inteligência do Tribunal de Justiça de Goiás. O convite foi feito pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o desembargador Carlos França, em conjunto ao presidente da Comissão Permanente de Segurança do TJGO, o desembargador Luiz Claudio Veiga Braga. Também em concordância com o Diretor Geral da Polícia Civil de Goiás, Alexandre Pinto Lourenço.

“Me senti muito honrada pela confiança que me foi dedicada, tanto pelo Poder Judiciário, quanto pela Polícia Civil. Mais uma vez, iniciamos uma atividade pela Polícia Civil, junto à equipe de agentes e escrivães de polícia que me acompanham, para desbravar essa nova atividade policial, dedicada a atuar na segurança das magistradas e magistrados, de todos os servidores do TJGO, dos espaços físicos e sistemas do TJGO”, diz.

O trabalho realizado pela Divisão De Inteligência do Tribunal de Justiça de Goiás

A Divisão de Inteligência é chefiada pela delegada de polícia civil em conjunto à Divisão de Contraineligência, comandada por um oficial da Polícia Militar. Ambas se encontram vinculadas à Comissão Permanente de Segurança que, por sua vez, é diretamente subordinada à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Sabrina ressalta que além da atuação primordial das ações de Inteligência, em especial no tratamento de dados para auxílio do tomador de decisões, sua atuação e da equipe é voltada para desenvolver atividades de polícia judiciária, quando destinadas a apurar preliminarmente ações delituosas praticadas em desfavor de magistrados e demais servidores, em razão do exercício de suas funções.

O trabalho em conjunto da Polícia Civil e Polícia Militar visa primordialmente garantir o atendimento da política nacional de segurança institucional do Poder Judiciário, com objetivo de garantir o direito à vida e segurança dos magistrados, seus familiares e todos os servidores, para proporcionar a todos a prestação do serviço jurisdicional autônomo, independente e imparcial.

Mesmo com poucos meses de trabalho, a delegada pontua que a equipe já teve ótimos rendimentos e acredita que terá ainda muitos resultados positivos, já que foram elaborados diversos relatórios de inteligência, atendimentos de demandas que estão sendo tratadas ou já foram devidamente encaminhadas e finalizadas. “A segurança dos integrantes do Poder Judiciário certamente é e sempre será o objetivo principal da atividade de Inteligência”, afirma a delegada.

“Atualmente a segurança de sistemas do Poder Judiciário, não só do Estado de Goiás, mas em todos os ramos jurisdicionais a nível nacional, requer que tenhamos muita atenção e diligência para garantirmos a integridade dos dados que ali se encontram. Portanto, essa frente de investimento tem sido tratada com muito cuidado e atenção por parte da presidência do Tribunal de Justiça”, analisa.

Segundo ela, a experiência obtida à frente da Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Cibernéticos está sendo muito aplicada no desenvolvimento das atividades da Divisão de Inteligência.

O papel da mulher frente a cargos de relevância

Anos de trajetória, um árduo trabalho frente às delegacias e o reconhecimento da sua competência, Sabrina considera que seu gênero nunca foi um obstáculo para alcançar todos os objetivos que se propôs na Polícia Civil e aponta o grande número de delegadas na instituição.

“Obviamente existem muitos desafios a serem vencidos pelas mulheres devido a discriminação enraizada na sociedade brasileira, que é ainda muito machista. Daí a importância de que mais mulheres assumam cargos de autoridade e relevância social”, acredita.



LEI DOS CRIMES CIBERNÉTICOS E A MUDANÇA DE ATRIBUIÇÃO INVESTIGATIVA DOS CRIMES DE ESTELIONATO MEDIANTE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

O artigo abordará o crime de estelionato mediante transferência de valores, o sujeito desta ação delitígena, o antes e o depois da nova lei de crimes cibernéticos e o que mudou no dia a dia investigativo dos famigerados “golpes digitais”. O crime de estelionato, sem dúvida, corresponde a parcela significativa dos boletins de ocorrência dos distritos policiais. Diariamente, centenas de pessoas são vítimas da ação de criminosos, que se utilizando de “engenharia social”, recursos tecnológicos, associado à desinformação e ingenuidade dos seus alvos, acabam por induzi-los, mediante artifício ou outro meio fraudulento, a fornecer vantagem ilícita aos criminosos. Contudo, com o advento da Lei n.º 14.155/21, popularmente conhecida como Lei dos Crimes Cibernéticos, houve a previsão no novel §4 do artigo 70 do Código de Processo Penal que modificou a competência/atribuição para a apuração dos crimes de estelionato, em especial, os realizados mediante a transferência de valores. Antes da alteração legislativa, o entendimento jurisprudencial majoritário, promovido Superior Tribunal de Justiça,

entendia que a atribuição investigatória residia no local da conta do beneficiário da transferência fraudulenta, ao passo que, com o advento da supracitada lei, a atribuição para persecução investigativa passou a ser o local do domicílio da vítima, que não raras vezes, consiste em outra cidade/estado. A questão é: será essa alteração legislativa contribuirá para a diminuição do número de golpes, a identificação dos seus agentes e por consequência a punição daqueles que praticam tais delitos? A alteração legal contribuirá para um melhor desempenho do trabalho exercido pela Polícia Judiciária?

I. DA COMPETÊNCIA/ATRIBUIÇÃO ANTES DA LEI N.º 14.155/21.

Antes do advento da Lei n.º 14.155/21, a terceira seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) detinha entendimento de que no estelionato mediante depósitos bancários a obtenção da vantagem ilícita ocorria apenas quando o agente se apossava do dinheiro, ou seja, na cidade da conta beneficiária.

Assim, o STJ no informativo 663, de 14 de fevereiro de 2020, firmou a tese de que “na hipótese em que o estelionato se dá mediante vantagem indevida, auferida mediante o depósito em favor de conta bancária de terceiro, a competência deverá ser declarada em favor do juízo no qual se situa a conta favorecida”. (STJ, 2019)

Ora, se a competência para julgamento do estelionato cometido mediante depósitos e/ou transferências bancárias era do juízo do local da conta beneficiária, a atribuição para a conduzir a investigação também era alterada, ou seja, cabia a autoridade policial do local da conta beneficiária conduzir as investigações do crime com o fim de juntar elementos informativos que indicassem a ocorrência do delito e a sua autoria.

A vítima não se esconde, o estelionatário sim. Essa máxima faz toda diferença na apuração dos crimes de estelionato. Clarificando a frase, imaginemos que a vítima tenha sofrido o golpe de estelionato mediante transferências bancárias na cidade de Aparecida de Goiânia, interior do Estado de Goiás, ocasião em que depositou valores para uma conta beneficiária situada na cidade de Gramado – Rio Grande do Sul, ao perceber que havia sido vítima

de um golpe, procura o distrito policial mais próximo da sua residência, registra o boletim de ocorrência do fato e após análise da autoridade policial, já prestava suas declarações sobre o crime e juntava outras informações que pudessem subsidiar a continuidade das investigações. Assim, o Delegado de Polícia deste distrito, mediante despacho, fundamentava a ausência de atribuição para conduzir as investigações, dado que o local da conta beneficiária era a cidade de Gramado – Rio Grande do Sul e remetia o registro de ocorrência com seus anexos à delegacia de polícia competente.

Volto a máxima de que a vítima não se esconde, o estelionatário sim. Isto porque, a partir dos elementos informativos iniciais fornecidos pelo Delegado de Polícia do Estado de Goiás, a Polícia Judiciária do local da conta beneficiária, Polícia Civil do Rio Grande do Sul, poderá adotar providências para identificar, localizar e responsabilizar o estelionatário detentor da conta na sua região geográfica, fato que em tese, contribui para uma maior efetividade investigatória, pelo menos, esse era o entendimento delineado pelo STJ para fixação de competência e por consequência na atribuição investigativa.

Agora imagine se a atribuição investigativa, no exemplo fictício criado, fosse da Polícia Judiciária do Estado de Goiás, distante 1979 quilômetros da cidade de Gramado? Imagine agora que esse caso é apenas um, dentre uma dezena de registros de estelionatos, fora outros crimes, recebidos todos os dias? Imagine agora o reduzido número de profissionais e as deficiências estruturais enfrentadas pela unidade policial?

Fato é que o entendimento jurisprudencial dominante (STJ), que pregava que a competência/atribuição investigativa dos crimes de estelionato mediante depósitos bancários e/ou transferências era do local da conta beneficiária foi radicalmente alterado pela Lei dos Crimes Cibernéticos, mudança que será devidamente abordada no capítulo seguinte.

II.DA COMPETÊNCIA/ATRIBUIÇÃO APÓS A LEI N.º 14.155/21.

A Lei n.º 14.155/2021, de 27 de maio de 2021, promoveu alterações no CP com o fim de tornar mais grave os crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma

eletrônica ou pela internet e no CPP para definir a competência em modalidades do crime de estelionato.

Para a finalidade do presente artigo, faz-se necessário citar as alterações promovidas pela Lei de Crimes Cibernéticos, em especial a inserção do §2º-A do Artigo 171 do CP (Fraude Eletrônica) e do §4 do Art. 70 do CPP, que estabelecem, respectivamente, uma forma qualificada do crime de estelionato e uma regra de competência, senão vejamos:

Fraude eletrônica

§ 2º-A. A pena é de reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa, se a fraude é cometida com a utilização de informações fornecidas pela vítima ou por terceiro induzido a erro por meio de redes sociais, contatos telefônicos ou envio de correio eletrônico fraudulento, ou por qualquer outro meio fraudulento análogo.

§ 4º Nos crimes previstos no art. 171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), quando praticados mediante depósito, mediante emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos em poder do sacado ou com o pagamento frustrado ou mediante transferência de valores, a competência será definida pelo local do domicílio da vítima, e, em caso de pluralidade de vítimas, a competência firmar-se-á pela prevenção.”

O §2-A do Art. 171 do CP estabelece uma forma qualificada do crime de estelionato. Com o nomen iuris de fraude eletrônica a nova previsão recrudescer a pena do caput, reclusão de 1 a 5 anos, para o patamar de reclusão de 4 a 8 anos.

Essa qualificadora pretende abarcar os estelionatos cometidos através das redes sociais, por meio de contatos telefônicos, envio de correios eletrônicos ou qualquer outro meio fraudulento análogo (ex: criação de sites falsos). Essa inovação legislativa pretende desestimular a utilização de canais de tecnologia no cometimento do delito, fato que cresceu drasticamente nos últimos anos, conforme abordado.

Nas palavras de Márcio Alberto Gomes Silva (2021, 227), competência pode ser definida “como a medida de jurisdição, entendida como poder dever estatal de aplicar o direito objetivo ao caso concreto apresentado, com o fito de estabelecer a paz social abalada pelo conflito de interesses”.

Até o advento do §4 do Art. 70 do CPP, o crime de estelionato mediante depósitos/transferências bancárias, aplicava o entendimento jurisprudencial majoritário do STJ, que entendia que o local de consumação dessa prática delitogênica era o lugar de consumação da infração, ou seja, correspondia a circunscrição da agência bancária beneficiária.

Contudo, com a inserção dessa alteração, houve uma verdadeira reação legislativa, também denominada Ativismo Congressual ou Efeito Backslash, na regra de estabelecimento de competência do crime de estelionato praticado mediante depósito, emissão de cheques sem previsão de fundos ou com pagamento frustrado ou mediante transferência de valores, que deixou de ser o local da agência beneficiária do pagamento realizado (Informativo 663 STJ) e passou a ser, necessariamente, o local do domicílio da vítima e, em caso de pluralidade de vítimas, firmar-se-á pela prevenção.

Ora, com o advento da Lei de Crimes Cibernéticos, cai por terra toda a construção jurisprudencial realizada pela Corte da Cidadania, devendo ser aplicado a vontade do legislador ordinário que, sem dúvida, oferece uma comodidade a vítima de estelionato desse tipo de modalidade, que estará mais próxima da unidade policial com circunscrição para a apuração do fato. Mas será que isso é interessante para a investigação e futura ação penal? Será que especialistas da área, em especial, Delegados de Polícia foram instados a se manifestar sobre essa importante alteração legislativa? Será que as dificuldades investigatórias foram levadas em consideração na hora de prever essa nova regra de competência que caminha na contramão do entendimento jurisprudencial dominante?

III.DOS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS DA INOVAÇÃO LEGISLATIVA

Para Joaquim Leitão Júnior (2022, 08), o delegado de polícia é: Como se sabe, na moderna concepção investigativa, o Delegado de Polícia é o presidente da investigação e não tem interesse em atuar, em prol da parte investigada (suspeito/acusado/investigado) e nem em prol do Ministério Público (dominis littis), mas sim de buscar a verdade possível (antiga verdade real), com seus reflexos. A autoridade policial, sem dúvida, é um importante ator no cenário jurídico atual. Por ser o presidente das investigações conduzidas pela Polícia Judiciária, também conhecida como Polícia Investigativa, cabe ao Delegado de Polícia conduzir todas as investigações do Estado Investigação, fornecendo ao dominus da ação penal, Ministério

Público, nos casos de ação penal pública incondicionada ou condicionada a representação e ao particular, nos casos de ação penal privada, elementos informativos que são fundamentais na futura ação penal correspondente.

Essa peculiar autoridade possui a missão precípua de presidir o inquérito policial e outros procedimentos investigativos que, nas palavras de Márcio Alberto Gomes Silva (CPP para carreiras policiais) correspondem a “instrumentos hábeis à elucidação de fato supostamente criminoso e a coleta de elementos de convicção suficientes para a deflagração de um futuro processo penal” (2021, 53).

Para Nestor Távora e Romar Rodrigues Alencar (CPP para carreiras policiais), com a ocorrência da infração “é salutar que se investigue com o fito de colidir elementos que demonstrem a autoria e a materialidade do delito, viabilizando-se o início da ação penal (2021, 53).

Ora, o crime de estelionato passou a ser condicionado a representação da vítima, alterando a natureza da sua ação penal, que passou a ser pública condicionada com o advento da Lei n.º 13.964/2019.

Assim, havendo representação criminal da vítima, ou seja, o preenchimento da condição de procedibilidade para a instauração de inquérito policial e prosseguimento da futura ação penal, cabe a Autoridade Policial, ou seja, ao Delegado de Polícia instaurar inquérito policial para apurar o cometimento do crime e identificar a sua autoria a fim de possibilitar elementos para uma futura punição estatal através da ação penal respectiva.

Dito tais palavras, a alteração promovida pela Lei dos Crimes Cibernéticos, especificamente a inserção do §4 do art. 70 do CPP, que criou uma nova regra de competência e, por consequência, modificou a circunscrição policial de atuação investigatória dos Delegados de Polícia, constituiu uma verdadeira reviravolta na condução de procedimentos investigatórios pelas Polícias Judiciárias do Estado Brasileiro.

Como explicitado, antes da alteração legal, aplicava-se o entendimento jurisprudencial do STJ, que reconhecia a competência (atribuição investigativa), nos crimes de estelionato mediante depósitos/transferências bancárias, ao local da agência beneficiária da transação, fato que mudou drasticamente com a novel alteração legislativa que impõe como competente a área do domicílio da vítima.

Conforme já citado, essa alteração corresponde, sem dúvida, a uma maior facilidade de cobrança por parte da vítima, que após o registro da ocorrência, poderá, a qualquer momento, se deslocar até a unidade policial responsável, com o fim de cobrar providências em relação a investigação do crime a qual foi padecedor.

Contudo, tal alteração, prejudicou em muito, o objetivo principal de qualquer investigação promovida pela Polícia Judiciária, qual seja, angariar elementos informativos que comprovem a materialidade delitiva e identifiquem a autoria criminosa. Ora, na grande maioria dos casos, os beneficiários das contas utilizadas para depósitos/transferências bancárias residem em outras cidades/estados, distantes milhares de quilômetros da residência da vítima, fato que prejudica de forma significativa a condução das investigações.

A frase a vítima não se esconde, o investigado sim, corresponde a uma verdade no desenrolar de investigações de estelionatos. Tais criminosos correspondem a parcela mais inteligente e astuta do cenário delitogeno. A utilização de contas de laranja para o recebimento de valores, o uso de linhas telefônicas ativadas em nome de terceiros, a criação de sites falsos com impossibilidade de rastreio, entre outras técnicas, torna a investigação do crime de estelionato um dos mais desafiadores para a Polícia Judiciária.

Somado a isso, a distância física entre a unidade policial e o local de apuração do fato, no caso, agência recebedora do depósito/transferência bancária, provável local de residência do golpista, torna ainda mais difícil esse trabalho investigativo.

É claro que a autoridade policial poderá contar com a utilização de uma importante ferramenta no cumprimento de diligências que devem ser efetuadas em outras cidades/estado, qual seja, a carta precatória. Contudo, a realidade, infelizmente, é mais temerária que no mundo da teoria. No universo de cobranças que consomem a Autoridade Policial o cumprimento de cartas precatórias de outros lugares acaba tendo uma atenção pouco prioritária, que somada a escassez de profissionais, resta por prejudicar o andamento das investigações policiais dos crimes de estelionato.

DA CONCLUSÃO

Assim, frente aos argumentos apresentados, entendo que a alteração de competência promovida pela Lei de Crimes Cibernéticos, especificamente, o §4 do art. 70 do CPP, apesar de oferecer uma maior comodidade para a vítima, corresponde a um retrocesso para a apuração do crime de estelionato mediante depósitos/transferências bancárias, fato que poderá prejudicar as ações penais de tais crimes e culminar na impunidade de golpistas.

A alteração legislativa não contou com o auxílio técnico necessário na sua confecção, se assim tivesse ocorrido, sopesaria o já consolidado entendimento jurisprudencial do STJ sobre a matéria, bem como levaria em consideração, entidades de classe que representam a figura do Delegado de Polícia, importante protagonista na elucidação de práticas criminosas.

Por fim, a alteração legislativa, como dito, prejudicou em muito a investigação desse tipo de estelionato, conforme as justificativas já expostas, fato que resultará na impunidade e, ao contrário do objetivo da lei, poderá intensificar o cometimento de tais delitos frente as dificuldades enfrentadas para a investigação de tais crimes.

*Luiza Veneranda Pereira Batista é delegada de Polícia titular do 1 DDP de Aparecida de Goiânia. Especialista em Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal e Criminologia

Combate a maus tratos contra animais ganha reforço



Hoje, a Polícia Civil do Estado de Goiás protagoniza esta luta por meio do Grupo de Proteção Animal-GPA, a recém-criada unidade de polícia judiciária especializada, subordinada hierarquicamente à Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente (Dema). É chefiada pela delegada Simelli Lemes de Santana, que detalha abaixo os procedimentos deste importante trabalho desempenhado em prol do bem-estar animal.

Como surgiu a ideia de criação do grupo?

Tudo começou com um dos nossos agentes, o João Paulo Diniz, que gosta bastante da causa animal. Ele teve a ideia, a partir da alteração da lei aumentando a pena do crime de maus tratos para cão e gato, que antes era de até um ano, hoje é de até cinco anos de prisão. Essa alteração foi em setembro de 2020. Em outubro, ele já havia criado o projeto deste grupo, uma vez que a mudança legislativa mudou a maneira de atuação da instituição, deixando-a mais rigorosa e exigindo um pouco mais dos policiais.

Quanto tempo levou para sua efetiva concretização?

Em aproximadamente um ano o grupo foi criado. A lei de criação é de novembro de 2021.

Como é o trabalho do grupo?

A maioria das pessoas prefere encaminhar denúncias de forma anônima, as quais recebemos por meio do número 197. Outras recebemos pelo e-mail, meio que preferimos, pois garante o anonimato e nos permite entrar em contato quando necessário para perguntar algum detalhe, e ainda é possível encaminhar fotos e vídeos da situação. Muitas pessoas fazem a denúncia, mas nem sempre informam dados importantes para a investigação. Por exemplo, o tempo que o animal está naquela situação. Temos também incentivado bastante as pessoas procurarem a delegacia para fazer o registro da ocorrência, momento em que podemos colher informações com maior precisão e riqueza de detalhes importantes. O direito penal tem algumas exigências nem sempre cumpridas pelo denunciante e nas delegacias conseguimos coletar.

Qual o raio de atuação e o quantitativo de denúncias?

Prioritariamente em Goiânia e subsidiária nas outras cidades. Recebemos, em média, 90 denúncias por mês (relativas a Goiânia).

Qual a natureza das ocorrências?

Na maioria das vezes, são de condutas omissivas. Animais que não recebem cuidados adequados por parte de seus tutores, sem alimentação e atendimento veterinário adequado. Também há muita denúncia de abandono. Seja de proprietários que saem de um imóvel e deixam os animais, ou os largam nas ruas. Há também os casos mais graves, de agressão, que implica em crueldade e violência física. Não são maioria, mas alguns são bem chocantes.

Em quais circunstâncias a população deve procurar a polícia?

Devido ao grande volume, pedimos que as pessoas façam denúncias de forma consciente. Muitas vezes vamos ao local e nem sempre a denúncia é confirmada. A cada cem denúncias que recebemos, apenas cinco viram procedimento criminal. Neste sentido, temos trabalhado bastante a orientação das pessoas ao entrarem em contato conosco, para que elas saibam em quais casos é realmente necessária a atuação da polícia. Há muitos casos de animais que vivem nas ruas, mas nem sempre há indícios de abandono. Há também animais que fogem das residências dos donos e ficam na rua. Há diversas situações de animais em situação de rua, mas que não foram vítimas de crime. Neste caso, a polícia não deve ser acionada. Porque não é nosso trabalho resgatar animais, mas sim investigar para viabilizar provas e punição de quem pratica crimes contra animais.

Quem compõe a equipe?

Além de mim, delegada, é composta por uma escrivã, Letícia Cavalcante, e dois agentes, o João Paulo Diniz e a Rosy Trindade. Todos têm animais e gostam bastante. Estão na equipe por total vocação e paixão pela causa, vontade de fazer um trabalho em prol do bem estar animal aqui no nosso Estado.

Quais são os canais para quem quer fazer denúncia?

Pelo e-mail gpagoiania@gmail.com para casos de Goiânia e demagoias@gmail.com para outras cidades. Por telefone, através do número 197, válido para todo o estado.

E quanto à senhora, possui os próprios bichinhos?

Eu tenho cinco cachorros, sendo que o primeiro foi comprado, e o restante adotado. Todos recolhidos da rua. Inclusive tenho um cachorrinho deficiente físico que está comigo há 10 anos. Adotei ele assim.



Adeptos das artes marciais, os delegados Cássius Zamó, Alexandre Netto Moreira e Paulo Ludovico falam sobre a dedicação à modalidade



Não é só nas ruas, atuando contra a criminalidade, que eles estão em guarda, prontos para o combate. Fora da rotina de trabalho e nos horários livres, a prática de artes marciais é um bálsamo na atribulada rotina de Cássius Zamó, Alexandre Netto Moreira e Paulo Ludovico, três delegados da corporação adeptos da atividade.

“Saúde mental e disposição física são o que o Jiu Jitsu me proporciona. Não consigo ver a vida sem este esporte. Está ligado a mim como se fosse algo fisiológico. É o meu antiestresse”, afirma Zamó.

Para o delegado lotado na Delegacia de Polícia (DP) de Cristalina, a dedicação já rendeu prêmios. Em 2019, Cássius conquistou a medalha de ouro no Campeonato Panamericano de Jiu-Jitsu, disputado no Distrito Federal. O delegado competiu na categoria faixa preta, peso médio (até 82,3 kg), master 1. Após três combates contra oponentes de alto nível, o lutador conseguiu chegar ao lugar mais alto do pódio.

Um ano antes, Cássius foi campeão do Open International Brasília 2018, na categoria Master 1 Médio (até 82.3kg), disputado na capital federal em dezembro daquele ano, no Ginásio do Cruzeiro. Zamó fez um total de quatro lutas e superou, inclusive, um oponente que já foi campeão panamericano da organização da IBJJF. O campeonato foi organizado pela Federação Internacional de Jiu Jitsu Brasileiro (IBJJF), cujo idealizador é Carlinhos Gracie, membro da famosa família Gracie. Esse foi o primeiro campeonato do Delegado nesta federação.

Lotado na delegacia Estadual de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores (DERFRVA), Alexandre Netto Moreira atualmente desdobra-se entre o boxe e jiu-jitsu. “Sou entusiasta de artes marciais em geral”, revela o delegado. Ele conta que a prática de boxe começou na época da faculdade. Após um hiato longo, retomou a atividade há um ano atrás. No jiu jitsu, atualmente, é praticante faixa azul. Nesta modalidade, também passou por um intervalo forçado.

“Pratiquei por dois anos. Lesionei o ligamento cruzado anterior, que necessitou de intervenção cirúrgica, o que fez com que eu interrompesse minha prática”, relata.

Recuperado, Alexandre conta que retomou as atividades do jiu jitsu há aproximadamente seis meses e se dedica duas vezes por semana a cada modalidade. “As artes marciais nos ensinam a se sentir confortável e à vontade em situações difíceis e desconfortáveis. Isso auxilia muito na atividade profissional”, finaliza.



Válvula de escape

Já Paulo Ludovico, do Grupo de Repressão a Estelionato e outras Fraudes da Delegacia Estadual de Investigações Criminais (Deic), conta que o relacionamento com os esportes iniciou-se ainda criança, para amenizar os problemas de saúde. “Fui diagnosticado com bronquite asmática, por volta dos 5 anos. Na época, praticava caratê, o qual pratiquei até os 12 anos e competi algumas vezes”, recorda-se. Depois, mudou para o basquete, esporte a que se dedicou até os 21 anos. Neste período, chegou a sagrar-se campeão goiano algumas vezes, pela equipe do Ajax, e vice-campeão brasileiro, defendendo a seleção goiana.

A volta aos tatames se deu aos 21 anos e permanece até os dias atuais, com a prática de jiu jitsu quatro vezes por semana e boxe nos finais de semana. O resultado da dedicação é a faixa preta de jiu jitsu desde 2013 e vice-campeão goiano da modalidade, ainda quando faixa roxa. “Atualmente não participo mais de competições”, conta Paulo. “As modalidades que pratico atualmente entraram na minha vida como forma de desestressar, durante o período de preparação para o concurso de delegado e se tornaram um verdadeiro vício. Até hoje são minha válvula de escape para a mente e uma forma de manter o corpo saudável”, pontua o delegado.

O Delegado Rogério Santana é apaixonado por gastronomia e já cozinhou para celebridades



O Delegado Rogério Santana, cedido para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, é um cozinheiro de mão cheia. Apaixonado pela gastronomia, Rogério começou a cozinhar ainda na adolescência. “Na verdade, no início, aprendi a cozinhar por necessidade”, recorda.

Foi da necessidade que surgiu o apreço. O delegado conta que a cozinha se tornou um hobby e que se considera um curioso pela gastronomia. Ele também afirma que, em seu caso, cozinhar é terapia, e que se sente mais leve e feliz com a prática. “Gosto de cozinhar de tudo um pouco, mas tenho preferência pela culinária italiana, em especial pelas massas, que se tornaram minha 'especialidade'”, diz. Rogério ainda complementa que não segue receitas, pois prefere cozinhar intuitivamente.

A fama de bom cozinheiro já ultrapassou os limites da família. Entre os comensais, gente famosa do mundo sertanejo e do esporte brasileiro, como Chitãozinho (da dupla Chitãozinho e Xororó), Paulino (da dupla Di Paullo e Paulino) e o saudoso Fernandão (Goiás Esporte Clube). “Foram momentos agradáveis que ficarão para sempre na minha memória”, diz.

A paixão pelas caçarolas é tanta, que o delegado pretende fazer cursos e se profissionalizar no meio gastronômico quando se aposentar. Para ele, a gastronomia é como a arte: “Assim como o pintor faz seus quadros, o chef de cozinha faz seus pratos.”.

Mães delegadas relatam os desafios para equilibrar o trabalho e os cuidados com os filhos



Elas conciliam a dureza do trabalho policial com a responsabilidade de serem mães e educadoras. Precisam equilibrar as longas jornadas na delegacia e investigações complexas com os desafios da maternidade.

Exemplo da delegada Lara Menezes Melo Oliveira, titular da Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente (DEMA). Mãe “É um duplo desafio como profissional e mãe. Temos que planejar e adotar uma rotina para que tudo funcione. E claro, precisamos de apoio”, conta.

Para Lara, é possível conciliar a maternidade e a profissão com dedicação e planejamento. “O ideal é estruturar os dias para que tudo flua e, caso haja imprevistos, sempre precisamos de um ‘Plano B’”, destaca.

Mãe de Bernardo, de nove anos, e das gêmeas Cecília e Clara, de sete anos, e do enteado João Neto, de 18 anos, a delegada acredita que um dos maiores desafios é trabalhar em prol da população e ainda proporcionar um crescimento saudável aos filhos.

“É desafiador criar filhos para que tenham uma infância lúdica, leve e criativa em meio a tantos compromissos e a tantos problemas que o mundo enfrenta, como pandemias e guerras”, observa.

Mãe pela primeira vez aos 32 anos, oito anos após assumir o cargo de delegada, Lara conta que apesar de todos os obstáculos, a trajetória tem sido bastante feliz. “Além da satisfação de experimentar o amor incondicional e da realização pessoal de gerar uma vida, a missão de educar exige a constante vigilância das nossas ações, e com isso, buscamos melhorar como indivíduo.

Apesar dos desafios e da rotina que, às vezes, pode ser desgastante, não me vejo sem uma ou outra missão. Ser delegada de polícia e mãe formam minha identidade, me completam”, finaliza.

A satisfação em começar de novo, trabalhar e ser feliz

A falta de tempo é uma preocupação evidente na vida das mães que trabalham fora e ainda têm filhos e um casamento, já que o dia é dividido em diversas tarefas a serem desempenhadas ao mesmo tempo.

A delegada titular da 15ª Delegacia de Polícia de Goiânia, Renata da Silva Freitas, é mãe de três filhos adultos e de um menino de apenas quatro anos, já do segundo casamento. Ela conta que, mesmo diante de um bom planejamento familiar, é necessário muito apoio e carinho para criar, educar e amar.

“Tenho uma estrutura familiar muito boa e as pessoas que trabalham na minha casa também são fundamentais no cuidado com o mais novo, já que os demais são totalmente independentes. Porém, acabo enfrentando, como a maioria das mães, o peso da falta de tempo com os filhos por estar, em grande parte do dia, fora de casa”, conta.

Para ela, um dos momentos mais difíceis é chegar tarde em casa e o caçula já estar dormindo. “Tento compensar aos finais de semana me dedicando o máximo que consigo ao pequeno. Faço questão de colocar ele pra dormir só para estar do lado”, ressalta Renata.

A delegada conta que o filho mais novo veio diante um planejamento familiar com o marido Jorge Freitas, que sempre quis ter filhos, mesmo sabendo das dificuldades diante a profissão da esposa.

O casal combinou que quando ela passasse num concurso público, engravidaria. Eles se casaram e no ano seguinte Renata foi aprovada no concurso para delegada em Goiás. “Assumi na PCGO em janeiro de 2009 e já em fevereiro meu esposo procurou o médico para tratamento de fertilização”, lembra. “Meu marido foi na consulta três vezes sozinho, devido à minha falta de tempo. O médico brincou e disse que precisava conhecer a mãe da criança porque seria ela a engravidar”, diverte-se.

Renata passou por seis procedimentos de fertilização in vitro e só na última é que teve uma resposta positiva. Com a chegada do filho, a delegada optou por cuidar da criança em tempo integral.



“Família é a base de tudo, a minha sempre esteve muito presente. Minha mãe Letícia foi meu grande suporte para que eu nunca desistisse de estudar. Hoje tenho muita gratidão a ela e minhas irmãs, pois todas se comportavam como verdadeiras mães do meu primeiro filho”, revela.

Começar de novo significou fortalecimento para a delegada e, segundo ela, mesmo diante dos desafios soube curtir da melhor forma a infância de seus filhos e educar com exemplo, sendo sempre uma pessoa melhor a cada dia, com compreensão e paciência.

“Meu desejo é entregar ao mundo cidadãos com valores morais e amor ao próximo. Perfeição não existe, mas na minha família existe muito amor”, afirma.

A maternidade, a rotina e os obstáculos vividos podem ser sinônimos de dificuldades e exaustão, mas Renata Vieira faz questão de ressaltar o significado de ser mãe e sua gratidão.

“É simplesmente divino. Ser mãe é amar alguém mais do que a si mesmo.

Agradeço imensamente a Deus todas as noites pela vida dos meus filhos, pois os vejo como um presente que Deus me enviou para que eu cuidasse com muito amor. Tenho um amor absurdo por cada um deles e me sinto extremamente realizada com o sucesso de cada um. Sou uma mãe coruja, babona e muito, mas muito orgulhosa dos filhos que tenho”, finaliza.

Filhos crescidos e mãe em dobro, após a aposentadoria

A delegada aposentada Laudelina Inácio, de 68 anos, teve a satisfação de criar quatro filhos e agora auxilia nos cuidados dos 11 netos. Ela conta que trabalhou muito para educar os filhos, mesmo atuando na delegacia durante o dia e ministrando aulas no período noturno.

Mestre em direito penal pela Universidade Federal de Goiás (UFG) e doutora em ciências jurídicas e sociais pela Universidade do Museu Social Argentino (UMSA), Laudelina se aposentou como delegada e ainda atua como professora e coordenadora na Universidade Paulista (UNIP) e como advogada criminalista, em Goiânia.



“Aposentada mas em plena atividade, priorizo a família e a qualidade do tempo que temos juntos. Minha casa está sempre cheia com filhos e netos aos sábados e domingos, aproveito ao máximo cada segundo com todos eles”, destaca.

Longe de ser um problema em sua rotina, segundo a delegada, o trabalho não era visto como um problema na criação dos filhos, já que Laudelina contava com a ajuda de sua mãe, que morava na casa ao lado.

Conforme o ditado popular que diz que “Avó é mãe duas vezes”, a professora faz questão de pontuar o sentimento de felicidade pela família que os filhos construíram.

“Se existe algo melhor do que neto, Deus deixou só para ele. Meus netos são as alegrias de minha vida. Ainda que eu trabalhe bastante, temos bons momentos juntos”, ressalta.

A delegada conclui que não é uma avó que sabe fazer crochê, por isso ela procura passar adiante o que tem de melhor, que é o conhecimento, a luta pela justiça e os direitos sociais.



Evento, realizado de 28 a 30 de abril, contou com a participação de juristas reconhecidos nacionalmente e resultou na aprovação de nove enunciados



Delegados de polícia de todo o Brasil se reuniram para participar do 1º Congresso Nacional do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de Goiás, realizado de 28 a 30 de abril, na Pousada dos Pireneus Resort, na cidade de Pirenópolis (GO). O evento contou com a participação do Ministro da Justiça e Segurança Pública, Anderson Torres.

Os mais de 300 participantes de inúmeras unidades federativas representaram quase 20 entidades da classe, dentre elas a Associação dos Delegados de Polícia do Brasil (ADEPOL-BR), Federação Nacional dos Delegados de Polícia (FENDEPOL) e a Associação Nacional de Delegados da Polícia Federal (ADPF).

Para o presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de Goiás (SINDEPOL-GO), Pedro Caires, foram três dias de imersão de conteúdo e muito aprendizado. Ele ressalta ainda que a participação de todos foi primordial para a realização do evento, que teve magnitude nacional.

“O congresso superou todas as expectativas da comissão organizadora, tanto no âmbito acadêmico-científico como na programação social.

Encerramos as atividades com a sensação de dever cumprido. Fizemos um evento que serviu como caixa de ressonância dos mais modernos estudos relacionados à estrutura do sistema de segurança pública e de persecução penal brasileiro”, analisa Pedro.

O congresso contou com palestra magna compartilhada pelo Ministro da Justiça e Segurança Pública, Anderson Torres, de congressistas e de professores renomados como Gabriel Habib (advogado e ex-defensor público federal), Nestor Távora (advogado e ex-defensor público estadual), Fábio Roque (juiz federal), Ivana David (desembargadora estadual), Henrique Hoffmann (delegado de polícia estadual), Adriano Costa (delegado de polícia estadual), Eduardo Fontes (delegado de polícia federal) e deputado federal João Campos.

Além de muito aprendizado e networking, no último dia de evento houve a aprovação de nove enunciados em favor da melhoria do sistema de segurança pública bem como das atividades desempenhadas por esses profissionais.

Saiba mais detalhes sobre cada enunciado

***Primeiro enunciado*:** o Brasil adota o Sistema de Ciclo Completo da Persecução Penal, no qual as corporações de Segurança Pública e de Persecução Penal participam do mesmo conjunto de engrenagens, sendo as atribuições e as competências delimitadas na Constituição Federal. Por isso, o (in)sucesso do Sistema é alcançado sempre coletivamente.

***Segundo enunciado*:** o desvio das funções e das vocações constitucionais impactam na efetividade do Sistema de Segurança Pública e Persecução Penal como um todo.

***Terceiro enunciado*:** um conjunto de falhas alheias à apuração criminal, como aquelas observadas na função preventivo-ostensiva, na tutela penal, na garantia da ordem pública, no sistema acusatório afeta negativamente a taxa de eficácia das Polícias Judiciárias e dos demais indexadores da persecução penal.

***Quarto enunciado*:** é imperativo buscar a valorização dos policiais, sejam civis ou militares, desde que por mecanismos que não subvertem as regras constitucionais e legais, inclusive a do concurso público universalizado.

***Quinto enunciado*:** a construção de índices reais de resolubilidade de crimes pelas Polícias Judiciárias é essencial, sendo necessário dar idêntica ênfase na quantidade de infrações ocorridas e, portanto, não evitadas.

***Sexto enunciado*:** é necessário buscar o aperfeiçoamento do atual Sistema de Segurança Pública e de Persecução Penal através de medidas de reforço às vocações constitucionais originais.

***Sétimo enunciado*:** há que se reconhecer a insuficiente justificativa dos projetos de alteração do Sistema de Segurança e de Persecução Penal brasileiro, principalmente no que tange à ausência de menção aos seus possíveis efeitos deletérios, aos seus custos orçamentários e, por fim, pela falta de indicação de países-paradigmas com realidades sociais mais próximas da brasileira (México, África do Sul etc.).

***Oitavo enunciado*:** é fundamental destacar que o sucesso da investigação policial não se dá apenas pelo fornecimento de elementos e de provas para a futura ação penal, mas também pela produção de elementos defensivos, já que o Inquérito Policial é instrumento imparcial de busca da verdade.

***Nono enunciado*:** o delegado de polícia é o primeiro garantidor da legalidade e da Justiça a persecução criminal, sendo a investigação uma ferramenta onde a dialética deve ser assegurada para a preservação dos direitos e garantias fundamentais.









Presidente do Sindepol recebeu prefeito Rogério Cruz para formalizar cessão de uso de área para construção da nova sede



O presidente do Sindepol, delegado Pedro Caires, recebeu o prefeito de Goiânia, Rogério Cruz, no dia 10 de junho, na solenidade de assinatura do termo de cessão de uso da área pública destinada à construção da sede da entidade.

A nova sede será construída em uma área de 1.673 m², situada na Avenida dos Jardins. Para o prefeito Rogério Cruz, é um orgulho celebrar com os filiados a nova conquista.

"Em breve, os senhores terão uma nova casa, fruto do firme compromisso que assumi com cada agente de segurança da nossa capital", discursou.

O presidente do Sindepol, Pedro Caires, em nome de todos os filiados, agradeceu ao prefeito Rogério Cruz e sua equipe por atender a demanda do sindicato e a todos que colaboraram para o sonho da construção da nova sede, em especial ao Deputado Federal João Campos pelos esforços para essa conquista.

Pedro Caires agradeceu, também, ao tesoureiro do Sindepol, delegado Fabrício Madruga, e ao delegado-geral, Alexandre Pinto Lourenço, pelo empenho em todas as etapas do processo.

Crédito foto: Fernando Leite





SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL DE GOIÁS

📍 Rua 146, n. 396 Qd. 58 Lt 13

📍 Galeria 146 – Setor Marista
74170-090 – Goiânia em Goiás

☎ Fone: (62) 3541-8311

📠 Fax: (62) 3541-8327

🏠 Home: www.sindepol.com.br

✉ Email: sindepol@sindepol.com.br